

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Data de Aprovação: 11.10.2006

Doc. de Aprovação: Res. nº 4720/2006

**HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS DE TUBOS
E CONEXÕES DE PVC**

SUMÁRIO

1- OBJETIVO	02
2- CAMPO DE APLICAÇÃO.....	02
3- RESPONSABILIDADES.....	02
4- PROCEDIMENTOS.....	02
5- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA.....	03
6- CADASTRO DE FABRICANTES CERTIFICADOS	05
7- RECEBIMENTO DE MATERIAIS.....	05
8- ANEXO I -	06

ESTE PROCEDIMENTO POSSUI 06 PÁGINAS .

1 – OBJETIVO

A Homologação de marcas de tubos e conexões de PVC tem como objetivo verificar a capacidade técnica dos fabricantes que requerem certificação para fornecer este tipo de material para a CESAN.

2 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos fornecedores, distribuidores, revendedores, representantes e empresas que comercializam tubos e conexões de PVC cadastrados na CESAN

3 – RESPONSABILIDADES

A CESAN verifica a capacidade técnica dos fabricantes de tubos e conexões de PVC, para efeito de *cadastramento*, através de uma comissão da Divisão de Suprimentos .

A Comissão é responsável pelo julgamento de pedidos de inscrição, alteração, suspensão e cancelamento do cadastro da marca, baseados em critérios técnicos que serão estabelecidos no presente documento. A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar a participação das áreas requisitantes/usuárias de tubos e conexões de PVC no processo de verificação da capacidade técnica dos fabricantes.

4 – PROCEDIMENTOS

4.1- A certificação prévia das marcas (dos fabricantes) de tubos e conexões de PVC consiste na verificação do atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos pela CESAN. Desta forma, os fornecedores que não são fabricantes, ou seja, os distribuidores, revendedores, representantes e demais empresas que comercializam tubos e conexões de PVC só poderão fornecer à CESAN caso a respectiva marca esteja previamente certificada.

4.2- A certificação dos fabricantes de tubos e conexões de PVC tem como base os requisitos técnicos a seguir:

4.2.1- Quando o fabricante for qualificado no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) do Ministério das Cidades, deverá remeter apenas o referido certificado.

4.2.2- Caso o fabricante da marca a ser homologada não possua a qualificação no PBQP, o mesmo fica obrigado à apresentação dos *Requisitos* abaixo:

a)- Envio de Amostras: O fabricante que desejar obter certificação de marcas de produtos por ele fabricado deverá obrigatoriamente fornecer amostras de tubos ou conexões de PVC cujos tipos/dimensões serão definidos exclusivamente pela CESAN;

- b)- **Catálogo do Fabricante:** O catálogo deverá conter a linha completa de tubos e conexões de PVC do fabricante bem como as suas respectivas especificações técnicas detalhadas e devidamente atualizados.
- c)- **Relação dos Principais Fornecimentos do Material:** A relação deverá constar da especificação detalhada dos tubos ou conexões de PVC, inclusive com suas aplicações, respectivos clientes, usuários finais do produto com nome e telefone para contato, de forma a comprovar a tradição de boa qualidade do material;
- d)- **Cartas de Referência:** Cartas de referência, pareceres e atestados de clientes, usuários finais dos tubos e conexões de PVC podem ser solicitados quando se tratar de produto novo ou desconhecido;
- e)- **Cartas de Credenciamento do Fabricante:** Os distribuidores, revendedores e demais empresas de tubos e conexões de PVC, cujos fabricantes já atenderam aos requisitos exigidos neste regulamento e foram qualificados, deverão apresentar carta de credenciamento emitida pelo fabricante autorizando-os a comercializar o material;
- f)- **Manutenção dos Requisitos Técnicos:** Os requisitos técnicos serão monitorados periodicamente, para efeito da manutenção da certificação técnica, mediante critérios previamente definidos, efetuando-se estudo para cancelamento do cadastro da marca sempre que for detectado o não cumprimento desses critérios.

5 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

- 5.1- A Divisão de Suprimentos fará constar nos editais de licitação para aquisição de tubos e conexões de PVC a necessidade do licitante apresentar o Certificado de Conformidade Técnica emitido pela CESAN.
- 5.2- Os distribuidores, revendedores e empresas de tubos e conexões de PVC deverão apresentar apenas a Carta de Credenciamento do Fabricante, desde que esse fabricante já tenha o certificado de conformidade técnica da marca a ser ofertada. Essa certificação não exclui a possibilidade de, em casos especiais, serem incluídas no edital outras exigências e requisitos técnicos pertinentes.
- 5.3- O fabricante interessado em obter o Certificado de Conformidade Técnica de marcas de seus produtos deverá preencher o formulário de solicitação para certificação técnica, conforme anexo 1, além da declaração de prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, e enviar via correio para o endereço :

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN
Divisão de Suprimento – A-DSU / Cadastro de Fornecedores,
Av. Guaraparí, 444 – jardim Limoeiro – Serra-E.S, - Cep: 29.164.901

Além da solicitação para certificação técnica, os fabricantes devem enviar o que for previsto no subitem 4.2, supra.

- 5.4** - Caso o fabricante tenha enviado toda a documentação necessária e tenha atendido a todos os requisitos previstos no subitem 4.2, a Divisão de Suprimentos emitirá o *Certificado de Conformidade Técnica* no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.5**- Havendo necessidade de visitas de inspeção, testes de campo ou similares, o certificado será emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 5.6**- Os certificados serão emitidos observando-se a numeração seqüencial e o prazo de validade que será de 12 (doze) meses.
- 5.7**- Se, a qualquer momento, a Divisão de Suprimentos for notificada pelos usuários dos tubos e conexões de PVC e constatar que as condições estabelecidas na certificação não estão sendo observadas durante a execução dos contratos, o certificado será suspenso para averiguação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8**- No processo de renovação do *Certificado de Conformidade Técnica*, o novo certificado só será entregue mediante a devolução do original do documento vencido ou a vencer.
- 5.9**- O *Certificado de Conformidade Técnica* emitido pela CESAN não responsabiliza pela qualidade técnica dos tubos e conexões de PVC que o fabricante por ela certificado venha a fornecer a terceiros.
- 5.10**-No caso de visitas de inspeção, o fabricante agendará data em comum acordo com a Divisão de Suprimentos, providenciando o atendimento aos critérios a serem analisados em fábrica.
- a)- O fabricante deverá arcar com as despesas referentes ao deslocamento externo e interno (via aérea quando a distância for superior a 300 km), alimentação e hospedagem, bem como os ensaios que porventura sejam exigidos e não possam ser executados em laboratórios do fabricante.
- b)- Quando esse laboratório não atender aos ensaios, a empresa indicará outro laboratório arcando com os custos.
- 5.11**-A análise de conformidade será feita através de amostragem enviada à CESAN. Em caso de rejeição, após comunicação formal à empresa interessada, o fabricante que demonstrar interesse em uma nova análise, assumirá os custos.
- 5.12**-De posse do Certificado, o fabricante estará habilitado tecnicamente a participar de licitações para aquisições de tubos e conexões de PVC.

6 - CADASTRO DE FABRICANTES CERTIFICADOS

- 6.1-** O cadastro de marcas de tubos e conexões de PVC certificadas tem como objetivo centralizar as informações sobre estas. No cadastro são efetuados os registros de dados gerais dos fabricantes, permitindo a identificação dos mesmos e envolvendo aspectos técnicos, legais e comerciais, de acordo com o cadastro de fornecedores já existente na CESAN.
- 6.2-** No cadastro serão feitas análises da documentação relativa aos fabricantes, armazenando dados relativos às inscrições; verificação, junto às áreas afins, dos requisitos a serem exigidos para a certificação das marcas; inspeção e controle de qualidade dos tubos e conexões de PVC recebidos em conformidade com o que ficar estabelecido neste documento; inclusão das marcas aprovadas no Cadastro.

7 - RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 7.1-** A CESAN apenas aprovará os materiais recebidos, em seu almoxarifado, que estiverem homologados através do processo descrito neste documento ou aprovados nos procedimentos licitatórios.

8- ANEXO

Anexo I - Solicitação Para certificação Técnica

ANEXO I**SOLICITAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO TÉCNICA**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Fax:	
e-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Telefone Comercial:	
Fax:	
e-mail:	

A empresa (razão social) através de seu representante legal (nome do representante) acima especificados, solicita à CESAN sua inclusão no Cadastro de Fabricantes de Tubos e Conexões de PVC certificados pela CESAN.

Informamos que estamos cientes da necessidade de apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos na Homologação de Marcas de Tubos e Conexões de PVC, e concordamos com as normas de certificação da CESAN, bem como a renovação da documentação a cada 12 (doze) meses ou sempre que a CESAN solicitar alguma informação adicional vinculada à certificação da qualidade dos produtos que fabricamos. Discriminamos a seguir os itens de materiais a que nos habilitamos a fornecer.

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO